



Passe Escolar: 4_18 @ escola.tp.

Medida com carácter marcadamente social, dirigida aos jovens e com reflexo positivo nas famílias.

Mas afinal o que é o passe escolar 4_18 @ escola.tp?

- **4_18**, porque se destina a crianças e jovens entre os 4 e 18 anos, inclusive;
- **escola**, porque é um passe para estudantes; e
- **tp**, porque é para utilização nos transportes públicos.

Quais os benefícios associados ao 4_18?

O **4_18** proporciona aos seus beneficiários uma redução de 50% no uso regular do transporte público nas deslocações casa-escola, durante os 12 meses do ano.

50% na aquisição do cartão identificativo do **4_18@escola.tp** e 50% na compra do título mensal que sirva para as deslocações casa-escola do operador de transporte público da zona de residência.

No entanto, se o estudante beneficiário do **4_18** possuir já um cartão do operador de transporte poderá substituir gratuitamente esse cartão por um cartão **4_18**, mantendo o mesmo prazo de validade.

E quem pode beneficiar do 4_18?

Todas as crianças e jovens estudantes entre os 4 e os 18 anos que frequentem o ensino pré-escolar, básico e secundário e não beneficiem de transporte escolar assegurado pelos municípios.

Como se pode ter acesso ao 4_18?

É simples e bastam dois passos.

Primeiro o aluno deverá **dirigir-se à escola** onde se encontra matriculado e **solicitar uma declaração específica do 4_18**, onde o estabelecimento de ensino **comprova** que o **aluno está matriculado e não é beneficiário de transporte escolar do município** da área de residência.

Em seguida, o aluno deverá dirigir-se a um posto de atendimento do operador de transporte, entregar a declaração **4_18** passada pela escola e requisitar o cartão **4_18**.

No caso das crianças que completem 6 anos até 31 de Dezembro, não será necessária a apresentação da declaração da escola, bastando apenas a apresentação do Bilhete de Identidade ou da Cédula Pessoal e um documento que comprove a residência da criança, como o recibo da água, da luz, ou telefone.

Estes cartões terão uma validade máxima de 4 anos.

No início de cada ano lectivo, os alunos deverão dirigir-se ao seu estabelecimento de ensino solicitando uma **nova declaração 4_18** e entregá-la no operador de transporte para renovar o direito à utilização do passe.